

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência Vila Nova

27 SET 2012

Livro: 1745

Fls.: 198

Prot.: 160.745

Via: Original

Cart.: 10-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (12/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **BRISAS DA MATA EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Avenida Campinas, quadra C, Lote 09, Vila Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.846.222/0001-18, neste ato representada por dois dos seus sócios, **José Roberto Tavares**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 129.529-SSP/GO e CPF/MF nº 040.098.271-49; e, **Renato Tavares Olivieri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI RG nº 323.022-SSP/GO e CPF/MF nº 165.872.941-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **NARA LUDIMILA FERRAZ DE LIMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, farmacêutica e bioquímica, portadora da CI.RG nº 5.182.120-SPTC/GO e do CPF/MF nº 024.925.671-17, residente e domiciliada nesta capital, na Rua T-51, aptº 306, Edifício Gemini, Setor Bueno; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana, número 20 (vinte), da quadra 25 (vinte e cinco), situado à Rua BM-10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BRISAS DA MATA", nesta capital, com a área de 300,15 metros quadrados**, medindo: 10,35 metros de frente; 10,35 metros de fundos, dividindo com o lote número 23; 29,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 21; e, 29,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 19; havido pela outorgante conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **61.662**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **467.025.0470.000-2**, com o valor venal de R\$ 6.039,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 7.091,34 (sete mil, noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1745

Fls.: 199

Prot.: 160.745

Via: Original

Cart.: 10-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 24/04/2012, válida até 21/10/2012 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 032292012-08001010, emitida em 10/01/2012, com validade até 08/07/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 12 de junho de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

José Roberto Tavares
**BRISAS DA MATA EMPRESA
COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**
José Roberto Tavares

Renato Tavares Olivieri
**BRISAS DA MATA EMPRESA COMERCIAL
DE LOTEAMENTO LTDA**
Renato Tavares Olivieri

Nara Ludimila Ferraz de Lima
NARA LUDIMILA FERRAZ DE LIMA

Emolumentos R\$ 245.97
Taxa Judiciária R\$ 26.91
Data da Receita 12/06/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora _____